



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 9 x 0
Em 15/06/2016

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Presidente

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

Em 01/06/2016

Alberto dos Reis
Presidente

Ementa: Acrescenta parágrafo no Art. 2º da Resolução nº 01, de 13 de outubro de 2005, que institui, no âmbito do município de Floresta o “PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º O Parágrafo segundo do Artigo 2º da Resolução nº01/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º

Parágrafo Primeiro.....

Parágrafo Segundo. Depois de aprovado o Requerimento, o Presidente oficializará o Vereador de acordo com os prazos regimentais, informando o local e data que se realizará a reunião da Câmara Itinerante.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ORAL

Solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 01 de junho de 2016.

Sérgio Gomes

Romualdo Gonçalves Torres
Vereador do PSDC

Ana Beatriz Dal Nimeriano de Sá

grillone de si P. Nany